= DECRETO Nº. 037/2013, DE 03 DE JULHO 2013 =

"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado Estadual em Comemoração a Revolução Constitucionalista e dá outras providências que especifica."

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o feriado Estadual em comemoração a Revolução Constitucionalista no dia 09 de julho (terça-feira);

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso;

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica DECRETADO Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 08 de julho de 2013 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

ARTIGO 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 03 de julho de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA